



CÂMARA MUNICIPAL

C. G. C. / M. F. 49.879.876/0009-08

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO nº 03/93

Dispõe sobre a concessão do título de cidadania santacruzense ao sr. ANGELO LOURENÇO=

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 35, Inciso XV, da Lei Orgânica do Município, em combinação com o artigo 151, § 1º alínea "d" do Regimento Interno,

DECRETA

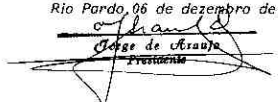
Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto Legislativo, o título honorífico de "Cidadão Santacruzense" ao Exmº Sr. ANGELO LOURENÇO.

Artigo 2º - Em sessão solene da Câmara Municipal, a ser convocada pelo seu Presidente, será procedida a entrega do título ao ilustre homenageado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão cobertas com recursos provenientes de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário. -

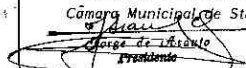
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. -


Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz
Rio Pardo, 06 de dezembro de 1993. -


Jorge de Araujo
Presidente

Promulgado nesta data
07 de dezembro de 1993
Cabinete da Presidência da
Câmara Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo

Registrado em livro próprio nº 01. fl. 49.
Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 07 de dezembro de 1993. -


Jorge de Araujo
Presidente


Cláudio Araújo
Secretário do Legislativo